



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 202/2025

EDITAL 7.880/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Orçamento Sigiloso

Processo nº 1.310/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de nobreak cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 03 de novembro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de nobreaks conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apres.	Qtde
1	Nobreak com as seguintes especificações mínimas: potência nominal 800 VA Tensão de entrada Bivolt automático (115/220 V) Tensão de saída 115 V Corrente nominal 7 A Frequência de operação 50 / 60 Hz, detecção automática Tipo de bateria selada de chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) Capacidade da bateria 12 V – 9 Ah Autonomia Aproximadamente 40 minutos sob carga específica (definir carga de referência na cotação) Quantidade de tomadas 6 com padrão NBR 14136 Inversor / Regulação de tensão com regulação interativa da tensão de saída para manter valor RMS estável, com controle microprocessado (PWM) Proteções • Descarga profunda da bateria: 3 desligamento automático ao atingir limite mínimo. • Sobrecarga e curto-circuito: proteção da saída e entrada. • Fusível ou similar na entrada. • Estabilizador interno ou equivalente para suavizar variações de tensão da rede. Alarmes / Alertas Alarmes sonoros e visuais: - Alarme intermitente (a cada 6 seg.) em falta de rede; 800 VA Tensão de entrada Bivolt automático (115/220 V) Tensão de saída 115 V Corrente nominal 7 A Frequência de operação 50 / 60 Hz, detecção automática Tipo de bateria Bateria selada de chumbo-ácido UN 8 R\$ 953,33 R\$ 7.626,64 2 regulada por válvula (VRLA) Capacidade da bateria 12 V – 9 Ah Autonomia Aproximadamente 40 minutos sob carga específica (definir carga de referência na cotação) Quantidade de tomadas 6 tomadas com padrão NBR 14136 Inversor / Regulação de tensão Deve possuir regulação interativa da tensão de saída para manter valor RMS estável, com controle microprocessado (PWM) Proteções • Descarga profunda da bateria: 3 desligamento automático ao atingir limite mínimo. • Sobrecarga e curto-circuito: proteção da saída e entrada. • Fusível ou similar na entrada. • Estabilizador interno ou equivalente para suavizar variações de tensão da rede. Alarmes / Alertas Alarmes sonoros e visuais: - Alarme intermitente (a cada 6 seg.) em falta de rede;	Unidade	8

1.2. A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços final declaração indicando as opções de assistência técnica do produto durante o período de garantia, a qual não pode estar distante mais de 100 km por vias públicas da Sede da Prefeitura de Palmares do Sul – RS.

1.3. Demais especificações conforme termo de referência em anexo.

1.4. Após o recebimento da Nota de Empenho o Licitante vencedor terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar os equipamentos, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central – cito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

1.5 Qualquer produto que não satisfazer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

1.6 A entrega dos equipamentos será das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

1.7 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos equipamentos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por equipamentos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital.

1.8. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.

1.9. O custo referente ao transporte, carga e descarga dos equipamentos será responsabilidade da licitante vencedora, bem como em caso de substituições.

1.10 Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

1.11 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

1.12 O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133 e telefone: 0800900139 ramal 201.

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 24 de outubro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a aquisição de nobreaks que serão usados na secretaria de desenvolvimento social e na secretaria de turismo. O interesse público encontra amparo na adequada compra de equipamentos tendo em vista a importância do uso dos nobreaks.

Os nobreaks servem para proteger os computadores da instabilidade da rede elétrica, evitando assim que aconteça eventuais defeitos.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN TAÇÃO	QUANTI DADE
1	Potência nominal 800 VA Tensão de entrada Bivolt automático (115/220 V) Tensão de saída 115 V Corrente nominal 7 A Frequência de operação 50 / 60 Hz, detecção automática Tipo de bateria Bateria selada de chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) Capacidade da bateria 12 V – 9 Ah Autonomia Aproximadamente 40 minutos sob carga específica (definir carga de referência na cotação) Quantidade de tomadas 6 tomadas com padrão NBR 14136 Inversor / Regulação de tensão Deve possuir regulação interativa da tensão de saída para manter valor RMS estável, com controle microprocessado (PWM) Proteções • Descarga profunda da bateria: desligamento automático ao atingir limite mínimo. • Sobrecarga e curto-circuito: proteção da saída e entrada. • Fusível ou similar na entrada. • Estabilizador interno ou equivalente para suavizar variações de tensão da rede. Alarmes / Alertas Alarmes sonoros e visuais: - Alarme intermitente (a cada 6 seg.) em falta de rede;	Unidade	8

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de nobreaks para uso nos computadores da secretaria de desenvolvimento social e turismo conforme já citado anteriormente. Os nobreaks são essenciais para proteção de equipamentos elétricos, especialmente computadores e notebooks, das oscilações de tensão da rede elétrica. Todos os equipamentos devem seguir os requisitos técnicos listados no item 3 deste documento como também serem novos e possuir garantia de fábrica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

Qualquer produto que não satisfizer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para entregar os equipamentos, sem ônus adicional ao Município, no ALMOXARIFADO – sito Rua Nelson Azevedo, 2001, Bairro Porto, Palmares do Sul.

A entrega dos equipamentos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

A entrega dos equipamentos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos equipamentos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição da empresa vencedora devendo o mesmo substituí-los por equipamentos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob penas previstas no item das penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade da empresa.

Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

O Município pagará a Nota Fiscal / Fatura somente à empresa vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

O Município somente liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

Para efeito de pagamento, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar equipamentos novos e com garantia de fábrica.

o pagamento será feito na forma integral após apresentação de documentação legal e emissão de empenho.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após a entrega dos itens, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 5 dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha do fornecedor se dá pelo fato do mesmo apresentar o menor preço dentre os orçamentos adquiridos e apresentar todos os requisitos de habilitação.

A contratação será realizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art.75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

12 – Sec. de Des. Social, Habitação, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos.

12.01 – Fundo municipal de assistência social

0029– Assistência Social Geral.

4.4.90.52.30 – Maquinas e Equipamentos Energéticos - 8675

Recurso 1670 proteção social básica.

09 Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

09.01 Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

2033 Equipamento Sec. Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

4.4.90.52.30 – Maquinas e Equipamentos Energéticos - 8693

Palmares do Sul, 21 de Outubro de 2025.

Mauricio da Rosa

Oficial Administrativo

Ronaldo Bitencourt da Silva

Secretario de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Ana Paula dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Social